

## **EDITAL 092/2019 - PRODIP**

### **ABRE INSCRIÇÕES E ESTABELECE NORMAS PARA A PARTICIPAÇÃO DE PROFESSORES DO CAV EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS.**

**O Diretor Geral do Centro de Ciências Agroveterinárias da UDESC, com base na Resolução nº 371/2005 – CONSUNI, objetivando chamadas do Programa de Apoio à Divulgação da Produção Intelectual – PRODIP para participação em eventos no ano de 2020, comunica a abertura de inscrições e as normas aplicáveis para a participação de docentes em eventos científicos, tais como congressos e similares, segundo detalhado a seguir.**

#### **1. FINALIDADE E OBJETIVOS**

- 1.1** O Programa de Apoio para participação em eventos, conforme estabelece a Resolução Nº 371/2005 – CONSUNI, visa fomentar a difusão da produção intelectual de caráter científico, tecnológico, cultural, esportivo e artístico da UDESC e propiciar a aquisição de conhecimentos específicos imprescindíveis ao desenvolvimento da pesquisa.
- 1.2** O PRODIP tem por finalidades apoiar os pedidos de auxílio para apresentação de trabalhos de docentes pesquisadores efetivos, em eventos científicos tais como congressos e similares, em conformidade com a Resolução Nº 371/2005 - CONSUNI.

#### **2. PÚBLICO ALVO**

- 2.1** Professores efetivos da UDESC-CAV, para apresentação de trabalhos científicos, tecnológicos, artísticos, culturais e esportivos.

#### **3. DOS RECURSOS**

- 3.1** O valor dos recursos financeiros para custear passagens, diárias e taxas de inscrição, alocados para o Programa de Apoio à Divulgação da Produção Intelectual – PRODIP para o ano de 2020, será conforme aprovação nas instâncias do Centro e sua disponibilidade orçamentária e financeira, de acordo com o cronograma estabelecido neste Edital.

#### **4. DA INSCRIÇÃO E DOS PRAZOS**

- 4.1** As inscrições para pedido de auxílio deverão ser encaminhadas à Direção de Pesquisa e Pós-Graduação (DPPG) do Centro, já aprovadas pelo Departamento do solicitante, nos termos deste Edital.
- 4.2** Os prazos para protocolo dos pedidos e entrega na Direção de Pesquisa e Pós-Graduação serão bimestrais, conforme a data inicial de realização do evento, compreendida no período discriminado no cronograma a seguir:

<b>Prazo para entrega na DPPG</b>	<b>Data do início do evento</b>
Até 17 de fevereiro de 2020	24 de fevereiro a 31 de março de 2020
Até 16 de março de 2020	01 de abril a 04 de maio de 2020
Até 13 de abril de 2020	05 de maio a 22 de junho de 2020
Até 25 de maio de 2020	23 de junho a 03 de agosto de 2020
Até 06 de julho de 2020	04 de agosto a 30 de setembro de 2020
Até 14 de setembro de 2020	01 de outubro a 16 de novembro de 2020
Até 19 de outubro de 2020	17 de novembro a 20 de dezembro de 2020

## **5. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

- 5.1.** A solicitação de auxílio ao PRODIP deverá ser acompanhada da seguinte documentação:
- Ficha de inscrição no PRODIP devidamente preenchida, assinada e aprovada pelo Departamento do solicitante (anexo1);
  - Cópia da ficha de inscrição no evento;
  - Cópia do aceite do trabalho, convite ou similar;
  - Cópia do trabalho ou do resumo do trabalho a ser apresentado;
  - Cópia do folheto ou *web site* de divulgação do evento e programação preliminar;
  - Identificação de apoio parcial, em caráter complementar, da CAPES, CNPq, FAPESC, FAPESC-PAP, FINEP ou outra agência de fomento, se for o caso; e
  - Comprovante de inscrição do trabalho no evento como docente da UDESC.
- 5.2** O candidato só terá seu pedido analisado mediante a apresentação da documentação completa exigida neste item, sendo que formulários encaminhados indevidamente preenchidos ou entregues fora de prazo serão devolvidos.
- 5.3** Caso o candidato não possua documento comprobatório do aceite do trabalho no momento da inscrição, deve encaminhar os demais documentos à DPPG dentro dos prazos definidos no item 4.2 deste Edital. Nestas situações, a data limite para entrega da carta de aceitação do trabalho será a data de confirmação da emissão das passagens.

## **6. PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE CONCESSÃO**

- 6.1** A concessão de auxílio para o PRODIP será analisada pela Direção de Pesquisa e Pós-Graduação e enviada ao Conselho do Centro de Ciências Agroveterinárias da UDESC para aprovação.
- 6.2** Os eventos para os quais o candidato se inscrever serão aqueles apoiados por Associações Científicas e/ou Organizações relacionadas à área de atuação do pleiteante.
- 6.3** Os auxílios do PRODIP têm, prioritariamente, caráter complementar, sendo que para fins de priorização, será levado em conta apoio financeiro concedido por outras agências de fomento.
- 6.4** Cada professor poderá solicitar ao PRODIP o apoio financeiro para participação em um evento no ano. Isto inclui também a participação de Professor em evento técnico-científico para acompanhamento de alunos de graduação e pós-graduação.
- 6.5** Em caso de apresentação de um único trabalho com coautoria, somente um dos professores participantes poderá pleitear auxílio financeiro.

Centro de Ciências Agroveterinárias – CAV  
Direção de Pesquisa e Pós-Graduação – DPPG

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1** -O apoio do CAV aos pedidos de professores aprovados nas instâncias regimentais do Centro será feito da seguinte forma:
- pagamento da taxa de inscrição;
  - pagamento das passagens;
  - pagamento de até 3 (três) diárias por professor.
- 7.2.** Os resultados da seleção do PRODIP serão divulgados aos interessados pela Direção de Pesquisa e Pós-Graduação, por escrito ou meio eletrônico.
- 7.3.** O docente outorgado com auxílio do PRODIP terá o prazo máximo de 30 dias após o retorno, para apresentação de relatório técnico à Direção de Pesquisa e Pós-Graduação – DPPG e entrega de cópia do resumo ou trabalho publicado em anais, que será encaminhado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG e prazo máximo de três dias úteis para apresentar o relatório de viagem ao Setor de Diárias/Financeiro de seu Centro.
- 7.4.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Centro do CAV.

Lages, 12 de dezembro de 2019.

**Prof. André Thaler Neto**  
**DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO**  
**CAV/UDESC**

**PROGRAMA DE APOIO À DIVULGAÇÃO DA PRODUÇÃO INTELECTUAL - PRODIP**

**FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO I)**

<b>CANDIDATO (A)</b>	
<b>DEPARTAMENTO</b>	
<b>LOCAL DO EVENTO</b>	
<b>PERÍODO DO EVENTO</b>	
<b>NOME DO EVENTO</b>	
<b>ASSOCIAÇÃO CIENTÍFICA PROMOTORA</b>	
<b>TÍTULO(S) DO(S) TRABALHO (S) ACEITO(S)</b>	
<b>APOIO FINANCEIRO CONCEDIDO POR AGÊNCIA DE FOMENTO</b>	(   ) SIM (   ) NÃO Nome da Agência: _____

Lages, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome por extenso: \_\_\_\_\_

Centro de Ciências Agroveterinárias – CAV  
Direção de Pesquisa e Pós-Graduação – DPPG

**Parecer do Departamento:**

**Parecer da Direção de Pesquisa e Pós-Graduação:**

**APROVADO PELO CONSELHO DE CENTRO EM \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2020**